

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF N° 11.257.352/0001-43

NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
DO AGRONEGÓCIO DA 3ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA**

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** Em 14 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas, na sede social da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolatto, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Titulares do CRA"), da Emissora e da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário").
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo; Secretário: Alexandre Ferreira.
4. **Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação sobre a cobrança de encargos pelo atraso de 1 dia útil no pagamento da 17ª parcela de juros e da 8ª parcela de amortização referente ao ativo CRA017002GX, da 3ª série da 1ª emissão da Emissora.
5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Titulares do CRA deliberaram e aprovaram:
 - (i) a não cobrança de encargos da 17ª parcela de juros e da 8ª parcela amortização, não fazendo valer as cláusulas 4.6 e 4.7 da CPR-F, entendendo que o não pagamento na data do vencimento das parcelas foi devido ao horário de liquidação financeira reduzido nessa data (24/12/2018) passando das 17:00 horas para as 11:00 horas da manhã. Com isso, não houve tempo suficiente para que os procedimentos

operacionais necessários para enviar os recursos para a conta de liquidação fossem executados.

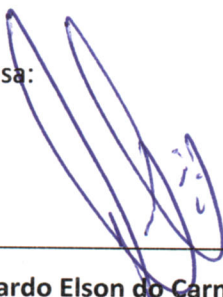
6. Definições: Para os fins desta Assembleia Geral, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta Ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da BSI Capital Securitizadora S.A.".

6.1. Em virtude das deliberações acima, os Titulares do CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às decisões ora tomadas.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:



Ricardo Elson do Carmo

Presidente



Alexandre Ferreira

Secretário

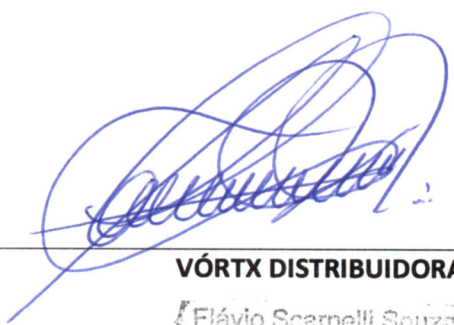


(Página de assinaturas 1/3 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 14 de fevereiro de 2019)



BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Emissora



VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Flávio Scarpelli Souza
CPF: 293.224.508-27

Agente Fiduciário



Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
RG 15461802000-3
009.635.843-24

